



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/03/2023, Edição nº 5980, Página nº 02

LEI Nº 2.158/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 459.831,74 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.1029 - AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
TOTAL	R\$ 459.831,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
TOTAL		RS 459.831,74

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	M ²	185,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito